



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de iluminação destinados a realização do São Pedro no Município de Jacaraci/BA, conforme especificações a seguir:

DESCRIÇÃO	QTDE DIÁRIA	VALOR TOTAL
ILUMINAÇÃO: 12-Bim 200 7r / 20-Par led / 02-Atomic 02-Mine brut / 08-par 64 / 01-Mesa pplot 2000 01-rack de luz 12 canais / 01- Pannel de Led indoor PSHD	03 DIAS	R\$ xxxxxxxx
GRID: 01-Estrutura de Grid em aluminio 8/6m		
	TOTAL.	R\$ xxxxxxxx

2. JUSTIFICATIVA

O Município de Jacaraci, dentro de uma proposta operacional de atender as demandas das ações culturais e demais atividades artísticas desenvolvidas durante as festividades juninas, visa contratar empresa especializada que detenha conhecimento específico de montagem dos equipamentos de iluminação, os quais irão compor conjunto de atividades necessárias para melhor execução nos desempenhos de shows e espetáculos, garantindo a qualidade das ações artísticas a serem executadas neste Município, sendo responsável por toda infraestrutura técnica, operacional e cultural das atividades artísticas culturais.

3. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A aquisição está fundamentada nos pressupostos do art. 75, II da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



4. DOS SERVIÇOS PRESTADOS

4.1 Os serviços aqui contratados deverão ser prestados do dia 27 de junho de 2024 até o dia 29 de junho de 2024. Onde deverá ser preservada toda a qualidade dos serviços prestados; serviços estes que são:

- Locação de equipamentos de iluminação discriminados na cláusula 2º, item 2.1;
- Prestação de serviços técnicos especializados,
- Disponibilização de uma equipe técnica para operacionalização dos equipamentos de luz, além de ser responsável pelo transporte dos equipamentos.

4.2 Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 Cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas contratuais deste instrumento sob as penas da lei;

5.2 Pagar o valor acordado, e, antecipadamente exigir nota fiscal ou recibo para tal, para a efetivação do pagamento;

5.3 Indicar através dos seus prepostos o responsável pela fiscalização da execução deste contrato;

5.4 Determinar a rescisão unilateral do contrato, ora pactuado, em caso de descumprimento contratual;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



6.1 Prestar pontualmente os serviços e apresentar nota fiscal devidamente atestada pelo setor de Compras do CONTRATANTE para após, tais providências, serem enviados à secretaria de finanças;

6.2 Cumprir literalmente os prazos de execução na forma em que foi solicitado pela CONTRATANTE não podendo ultrapassar o prazo 05 (cinco) dias em nenhuma hipótese;

6.3 Permitir e aguardar para que seja verificada a execução quanto ao nível de qualidade, pelo órgão do CONTRATANTE;

6.4 Sempre que solicitado, se fazer presente para prestar informações referentes aos serviços prestados, objetivando, caso as devidas correções;

6.5 Cumprir todas as cláusulas contratuais sob pena de ser rescindido o contrato unilateralmente na via e na forma regida pela Lei 14.133/2021.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1 A execução será acompanhada e fiscalizada pelo (a) servidor (a) BERNADETE OLIVEIRA CARVALHO, portadora do RG sob N° 15087758-77 SSP/BA, inscrita do CPF sob o n° 024.833.425-58, designado pela Administração do CONTRATANTE, conforme portaria n° 35 de 04/10/2021, nos termos do artigo 7° da Lei n°: 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitindo a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7.2 O fiscal do contrato acompanhara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de até R\$ **xxxxxxxxxx**, pelo período de 03 (Três) dias. Totalizando o valor global de R\$ **xxxxxxxx**, a ser realizado 01 (um) dia útil após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Pela inexecução total ou parcial deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no artigo nº 155 a 163 da Lei nº: 14.133/2021.

9.2 Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferir a 0,5% (cinco décimo por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei nº: 14.133/2021.

9.3 As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

Jacaraci/BA, 27 de março de 2024.

ADELMO GOMES PEREIRA
Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
Secretário Municipal de Administração